



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - CONTRATO Nº 015-21PE-FMS - LS SISTEMAS LTDA
- TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - CONTRATO Nº 008-20PP-FMS - GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-21PE-FMS**  
**CONTRATO Nº. 015-21PE-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela Sr. EDSON LUIS LELIS COSTA – Secretária Municipal de Saúde de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE LS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.475.625/0001-51, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, nº 620 - Sala 1616, Centro Comercial Mundo Plaza, Caminho da Árvores, no Município de Salvador-Ba, como CONTRATADA.**

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CONSIDERANDO**, que o objeto do presente contrato é a prestação do serviço para **implantação de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão da saúde**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-21PE-FMS**.

**CONSIDERANDO**, que não houve aumento do valor da proposta de aditivo realizada pela empresa, tornando assim, valor da cotação para renovação do serviço supramencionando mais vantajosa para Secretaria Municipal de Saúde do que um novo processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

As seguintes cláusulas do contrato supracitado passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 135.999,96 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 407.999,96 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos.)**. Cujas despesas correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-21PE-FMS**.

**CLÁUSULA TERCEIRO- DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 20/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2023.

**EDSON LUIS LELIS COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**LS SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-20PP-FMS  
CONTRATO Nº. 008-20PP-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-20PP-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela Sr. EDSON LUIS LELIS COSTA – Secretária Municipal de Saúde de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.465/0001-55, estabelecida à Rodovia BR 030, Km 9, s/nº (estrada Guanambi - Caetitê), Zona Rural, no Município de Guanambi-Ba, como CONTRATADA.**

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO**, que o objeto do presente contrato é a prestação do serviço para **realização da coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-20PP-FMS**.

**CONSIDERANDO**, que não houve aumento do valor da proposta de aditivo realizada pela empresa, tornando assim, valor da cotação para renovação do serviço supramencionando mais vantajosa para Secretaria Municipal de Saúde do que um novo processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonex: \*77 3452 4520

As seguintes cláusulas do contrato supracitado passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até 20/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 487.298,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 1.949.192,64 (um milhão, novecentos e quarenta e nove reais, sessenta e quatro centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-20PP-FMS**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de setembro de 2023.

**EDSON LUIS LELIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_